

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE CELULARES DESCARTADOS DO PROJETO SMART TRASH

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Projeto Smart Trash visa desenvolver uma compreensão mais ampla do impacto ambiental causado pelo descarte incorreto de lixo eletrônico.

Art. 2º - A Campanha de Arrecadação de Celulares Smart Trash é parte do Projeto Smart Trash, bem como das ações de promoção das matrículas para 2018 do Colégio Adventista de Florianópolis Centro (CAFC).

Art. 3º - O objetivo da campanha é mobilizar a comunidade escolar para uma ação de impacto efetivo no descarte correto de celulares.

II – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º - A campanha se destina exclusivamente aos alunos do CAFC que estejam regularmente matriculados no ano de 2017.

Art. 5º - Pais, familiares e amigos poderão auxiliar os alunos doando, arrecadando e indicando pessoas ou locais para arrecadação.

III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A campanha terá o formato de competição entre as turmas e entre alunos.

Art. 5º - Os alunos serão desafiados a arrecadarem celulares antigos, danificados ou avariados, que estejam em completo desuso e que não seja mais possível consertá-los ou que não haja esse interesse por parte da família.

Art. 6º - Cada celular será contabilizado por um funcionário da escola, especificamente designado para esta função, em uma planilha, na presença do aluno, que deverá assinar a planilha.

Art. 7º - Os celulares deverão estar com pelo menos a carcaça e o corpo, não sendo necessária a presença da bateria, que não será contabilizada isoladamente.

Art. 8º - Ao final da campanha de matrículas, a turma que mais arrecadar receberá uma premiação coletiva.

Art. 9º - Da mesma maneira, ao final da campanha, os três alunos que mais arrecadarem receberão premiações individuais.

IV – DA DURAÇÃO

Art. 10º - A campanha Smart Trash terá a mesma duração da campanha de matrículas, finalizando-se no “dia D”, último dia para matrículas com brindes, 24 de novembro de 2017.

Art. 11º - A seu critério, a administração da escola poderá postergar o prazo da campanha de matrículas, alterando assim, automaticamente, o prazo de duração da campanha Smart Trash.

V – DAS PREMIAÇÕES

Art. 12º - Para ter direito às premiações, o colégio deverá arrecadar um total de 1.500 (hum mil e quinhentos quilos de celular).

Art. 13º - A turma vencedora receberá o valor de R\$ 1.500,00 para serem utilizados num passeio especial, em data e local previamente designados pela administração da escola.

Art. 14º - Os alunos vencedores receberão os seguintes prêmios:

- a) Terceiro colocado: uma caixa de som da marca JBL;
- b) Segundo colocado: um smartphone Samsung J6.
- c) Primeiro colocado: um smartphone iPhone 7.

Art. 15º - Os alunos que arrecadarem pelo menos 6 celulares, receberão dois cupons extras para concorrerem aos sorteios da campanha de matrículas.

Art. 16º - Não é necessário estar matriculado para 2018 para arrecadar e entregar os celulares.

Art. 17º - Para receber o prêmio individual, os alunos vencedores deverão estar devidamente matriculados no CAFC para o ano de 2018 e, no caso da premiação da turma, devem ter trazido pelo menos um celular.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - A participação na campanha é voluntária e deve estar de acordo com o consentimento da família.

Art. 19º - Os celulares arrecadados serão destinados a uma empresa da área que se encarregará do descarte correto dos equipamentos.

Art. 20º - Casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela administração da escola.